



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

EDITAL Nº 04/2012 – IF SERTÃO-PE

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IF SERTÃO-PE
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC Jr/IF
SERTÃO-PE)**

A Reitoria por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, em conformidade com a RN Nº 015/2004 do CNPq e normas vigentes do **IF SERTÃO-PE**, abre as inscrições aos interessados de todos os campi para concorrerem a bolsas novas de iniciação científica de nível superior (PIBIC) e nível médio (PIBIC Jr.), no período de 08 de fevereiro a 09 de março de 2012.

1. Disposições Gerais

1.1. Vigência

A vigência da bolsa será de 02 de maio de 2012 a 30 de abril de 2013.

1.2. Objetivos

- Despertar a vocação científica e tecnológica e incentivar talentos entre discentes através da participação em projetos de pesquisa;
- Proporcionar aos discentes a oportunidade de aprender técnicas e métodos científicos;
- Estimular docentes/pesquisadores produtivos a envolverem os discentes nas atividades científicas, tecnológicas e artísticas-culturais;
- Ampliar a participação do IF SERTÃO-PE no desenvolvimento de pesquisa e na geração de tecnologias aplicadas ao semi-árido nordestino, estendendo seus benefícios à comunidade.

1.3. Processo de Inscrição

As propostas deverão ser encaminhadas, no período de 08 de fevereiro a 09 de março de 2012, da seguinte forma:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

1.3.1 Documentos que deverão ser enviados via OCS (<http://periodicos.ifsertao-pe.edu.br/ocs2/index.php/pibic2012/pibic2012>):

- Formulário de Cadastro de Projeto de Pesquisa;
- Projeto de pesquisa;
- Plano de trabalho do aluno/bolsista;

1.3.2 Documentos que deverão ser entregues em envelope lacrado, na Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus.

- Cópia impressa do currículo Lattes do orientador com comprovante de cadastro no Diretório de Grupo de Pesquisa CNPq, atualizado;
- Cópia impressa do currículo Lattes do aluno, atualizado;
- Comprovante de matrícula do aluno no semestre em curso;
- Histórico escolar atualizado do aluno (Atenção: alunos com disciplinas dispensadas devem apresentar também o histórico original completo que deu origem às referidas dispensas);
- Cópia do RG e CPF do aluno.

Obs.: O Formulário de Cadastro de Projeto de Pesquisa, a Norma de Projeto de Pesquisa e os modelos de Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho do Bolsista encontram-se disponíveis na página www.ifsertao-pe.edu.br, acessando os menus: Pró-Reitorias/PROPIP/Editais e Formulários.

1.4. Número de quotas e valor da bolsa

A quantidade de quotas será distribuída por Campus, da seguinte forma:

<i>Campus</i>	Quantidade de quotas PIBIC	Quantidade de quotas PIBIC Jr.	Total de bolsas por <i>Campus</i>
Petrolina	10	10	20
Petrolina Zona Rural	10	10	20
Floresta	04	10	14
Ouricuri	04	10	14
Salgueiro	04	08	12
TOTAL	32	48	80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- As bolsas disponibilizadas para o programa PIBIC serão no valor R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais;
- As bolsas disponibilizadas para o programa PIBIC Jr. serão no valor R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais;
- Cada professor/pesquisador poderá inscrever no máximo um projeto em cada modalidade (PIBIC e PIBIC Jr.).
- O professor/pesquisador deverá indicar qual é sua prioridade de projeto. A segunda prioridade, classificada, só será contemplada com bolsa caso haja excedente de quotas em relação ao número de projeto, com prioridade 01, aprovado naquela modalidade.

Obs.: Os projetos aprovados e não contemplados com bolsa poderão ser desenvolvidos como Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC). A adesão dar-se-á por meio de carta encaminhada a PROPIP.

1.5. Requisitos para inscrição

1.5.1. Do Bolsista

- Ser selecionado e indicado por um orientador;
- Estar regularmente matriculado em curso de graduação para o PIBIC e em curso de nível médio para o PIBIC Jr. do IF SERTÃO-PE;
- Apresentar Histórico Escolar atualizado;
- Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF SERTÃO-PE ou de qualquer outra Instituição;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Dispor de *Curriculum Vitae* cadastrado eletronicamente no Sistema Lattes de currículos do CNPq.

1.5.2. Do Orientador

- Ter vínculo permanente com o IF SERTÃO-PE em regime de trabalho integral ou dedicação exclusiva ou estar em colaboração técnica durante a vigência da bolsa;
- **Ser pesquisador com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;**
- Estar cadastrado em Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq;
- Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Dispor de carga horária para orientar o discente no período de vigência da bolsa, no desenvolvimento, avaliação e elaboração do relatório parcial e final do projeto.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

1.6. Compromissos

1.6.1. Do Bolsista

- Participar efetivamente do projeto de pesquisa proposto;
- Apresentar o trabalho de pesquisa desenvolvido na Semana de Ciência e Tecnologia da Instituição ou outro evento realizado pela;
- Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- Não acumular a bolsa concedida no âmbito do presente edital com qualquer outra proveniente deste ou de outros órgãos de fomento;
- Elaborar e encaminhar às Coordenações de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação de cada campus os relatórios parcial (completado 6 meses de bolsa) e final (completado 12 meses de bolsa).

1.6.2. Do Orientador

- Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do projeto de pesquisa e pela orientação ao discente na execução do seu plano de trabalho;
- Apresentar, até o dia 25 de cada mês, a Declaração de Acompanhamento do Bolsista;
- Orientar o bolsista na elaboração dos relatórios parcial e final e na apresentação dos resultados científicos;
- Submeter para publicação na Revista *Semiárido De Visu* pelo menos um artigo científico extraído do trabalho realizado;
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- Apresentar documentação e informação sempre que solicitado;
- Demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto;
- Cumprir as normas do programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Obs: O descumprimento dos compromissos apresentados implicará na suspensão da bolsa e no impedimento de novas quotas até a sua regularização junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

1.7. Projeto e plano de trabalho

- Deve ser apresentado um **projeto** pelo professor/pesquisador refletindo originalidade, relevância e viabilidade técnica. O projeto deverá conter: título, introdução (com caracterização do problema e hipótese), objetivos gerais e específicos, metas, revisão de literatura, material e métodos, resultados esperados, produtos, referências bibliográficas, cronograma de execução, discriminação orçamentária, anexos;
- Deve ser apresentado um **plano de trabalho** pelo professor/pesquisador, para cada aluno que concorre ao Programa de Iniciação Científica. Esse plano deverá prever atividades para um ano e será acompanhado do cronograma de execução;
- Deve ser elaborado de forma a gerar resultados para publicação em revista e nos Relatórios Parcial e Final.

1.8. Análise e seleção das propostas

A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

- Pré-análise pelo Comitê Interno PIBIC e indicação de revisores *ad hoc*;
- Análise técnica pelo revisores *ad hoc*;
- Julgamento final pelo Comitê Interno PIBIC.

Obs.: No caso de pedido de renovação, o julgamento obedecerá aos mesmos critérios de obtenção de bolsas novas, acrescido da apreciação do relatório final.

1.8.1. Pré-análise: motivos de desclassificação

- Documentação incompleta;
- Projeto de pesquisa inexecutável ou que apresente falta de mérito científico;
- Inscrição fora do prazo;
- Ausência de registro dos pesquisadores na plataforma Lattes;
- Ausência do projeto de pesquisa;
- Ausência de plano de trabalho para o aluno;
- Alunos com planos de trabalhos idênticos;
- Orientadores com dívida de relatório parcial ou final de PIBIC ou PIVIC IF SERTÃO-PE nos últimos três anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO

1.8.2. Critérios de análises

A classificação final será independente para o PIBIC e o PIBIC Jr. sendo dada pela média aritmética dos itens 1.8.2.1 e 1.8.2.2. Somente concorrerão os projetos que obtiverem nota de avaliação igual ou superior a cinquenta.

1.8.2.1. Análise classificatória: itens avaliados no projeto

- Mérito técnico-científico;
- Caracterização do problema, hipótese e objetivo;
- Adequação da metodologia proposta;
- Conexão entre o projeto de pesquisa e o plano de trabalho do bolsista;

1.8.2.2 Análise classificatória: itens avaliados no *Curriculum Vitae* do professor

Grupo I - Atividades Ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão

Atividades	Pontos	Pontos obtidos
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2,0 pontos por dissertação	
Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada	1,0 ponto por dissertação	
Orientação de monografia de curso de especialização <i>Lato sensu</i> , aprovada	0,5 ponto por monografia	
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	0,2 pontos por monografia ou trabalho até 03 pontos	
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica	0,2 ponto por bolsista-ano até 02 pontos	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	1,0 ponto por tese	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior ou banca de qualificação de mestrado ou doutorado	0,5 ponto por banca e/ou concurso	
Coordenação de projeto de pesquisa, ensino e extensão	0,5 ponto por projeto até 03 pontos	
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 20 horas)	0,3 ponto por curso até 02 pontos	
Curso ministrado na área, mínimo de 20 horas	0,2 ponto por curso	
Total de Pontos Obtidos		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Grupo II - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural

Atividades	Pontos	Pontos obtidos
Registro de patente, software, marca, indicação geográfica ou similar que caracterize inovação tecnológica no INPI.	8,0 pontos por item	
Autoria de livro ou co-autoria de livro	5,0 pontos por livro	
Capítulo de livro	3,0 pontos por capítulo	
Artigo completo publicado em periódico científico	3,0 pontos por artigo	
Artigo completo publicado em congresso	1,0 ponto por trabalho	
Artigo aceito em periódico indexado	1,5 pontos por artigo	
Resumo expandido apresentado em congresso	0,5 ponto por trabalho	
Participação em congressos e seminários com apresentação de resumo simples	0,2 ponto	
Outras produções (Composição musical apresentada ou criada para cinema, vídeo, rádio, televisão, teatro ou dança, partituras editadas e registradas)	1,0 ponto por produção	
Total de Pontos Obtidos		

Obs.1: O currículo que obtiver a maior nota será utilizado como referência (100 pontos) e os demais serão calculados proporcionalmente a este para a obtenção da média aritmética final conforme item 1.8.2.

Obs.2: Indicar no *Curriculum lattes* os itens conforme barema acima.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

1.9. Cronograma

- Período de inscrição: de 08 de fevereiro a 09 de março de 2012.
- Divulgação do julgamento pelo Comitê Interno PIBIC e revisores *ad hoc*: 23 de abril de 2012
- Pedido de reconsideração: 24 a 25 de abril de 2012
- Divulgação do resultado final: 26 de abril de 2012
- Assinatura do termo de compromisso: até 30 de abril de 2012
- Vigência das bolsas: 02 de maio de 2012 a 30 de abril de 2013.

Petrolina, 07 de fevereiro de 2012.

Cícero Antônio de Sousa Araújo

Reitor em exercício